



PARECER

Parecer nº 61, de 2025
Autor: Poder Executivo
Relator: Sisínio Viana

Matéria: PL nº 55 de 2025
Data do Ingresso: 23 de julho de 2025
Parecer: Pela tramitação

Ementa do Projeto de Lei: Autoriza a contratação de 1 Médico para a Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa.

Relatório:

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa do Prefeito Municipal, sob a forma de Projeto de Lei, tendo como objetivo autorizar a contratação de 1 Médico para a Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa.

Presentemente o Projeto encontra-se nesta Comissão, conforme distribuição regimental, estando, sob a responsabilidade desta Relatoria, para exame da sua constitucionalidade e viabilidade regimental.

Aspectos Jurídicos:

Conforme Parecer Informativo nº 088/2025, do Senhor Assessor Jurídico da Câmara de Vereadores, quanto ao aspecto formal em si, destaca-se que o projeto de lei em epígrafe atende aos requisitos legais inerentes a espécie, contendo no mesmo a sua exposição de motivos, o impacto financeiro para os próximos 12 (doze) meses – período máximo da possível contratação/06 meses + 06 meses -, englobados os Exercícios Financeiros de 2025 e 2026, bem como a declaração do ordenador da despesa, a luz do que dispõe a Lei Complementar nº 101/2000, quanto a existência de recursos suficientes para fins de execução da ação pretendida.

Conclusão:

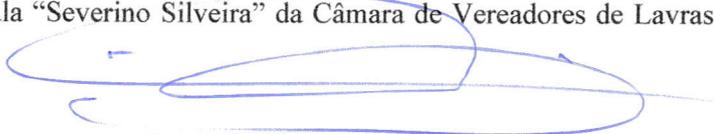
Em análise ao Projeto de Lei nº 055/2025, esta Comissão constatou a necessidade de **Emenda Modificativa** no Art. 1º, passando este a constar da seguinte forma:

Art. 1º Fica autorizado a contratação de 1 médico para a Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa, por 06 (seis) meses, podendo ser renovado pelo mesmo período. (NR)

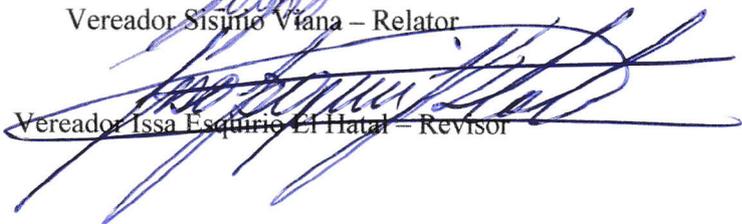
Considerando os fundamentos legais e constitucionais, bem como o ajuste da matéria às normas formais da técnica legislativa e debate realizado nesta Comissão, a qual se manifesta favoravelmente à tramitação da matéria.

Este é o Parecer.

Sala “Severino Silveira” da Câmara de Vereadores de Lavras do Sul, 4 de agosto de 2025.


Vereador Dimmy Alves – Presidente


Vereador Sisínio Viana – Relator


Vereador Issa Esquívio El Hatal – Revisor